



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 15/2.024

Dá denominação a prédio público.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrêgia Casa.

Art. 1º Fica denominado “Museu Ferroviário Manoel Werneck” o prédio do Museu Ferroviário de Bom Despacho, situado na Praça Olegário Maciel 741, Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de abril de 2.024, 112º de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS V6, OU=32143163000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.04.03 17:00:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal